



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail ribegran@spligenet.com.br

LEI N.º 491 – de 10 de julho de 2002.

(de autoria dos Vereadores Kazuo Matsumoto e João Francisco Ferreira)

Dispõe sobre denominação de rua, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada YOSHIO DEN TSUTAE, a rua que se inicia na Rodovia SP181 - João Pereira dos Santos Filho, em direção ao Bairro da Lagoa, até o final do perímetro urbano.

Art. 2º - O croqui anexo com a localização da referida Rua, faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2002.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.